



9 de Dezembro de 2020

ATUALIZAÇÃO SOBRE AS DISPOSIÇÕES DO REINO UNIDO PARA O COMÉRCIO DE ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS ANIMAIS AO FINAL DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Estou escrevendo para atualizá-lo sobre as disposições do Reino Unido para o comércio internacional de animais vivos e produtos animais a partir de 1 de janeiro de 2021.

O Reino Unido tem uma reputação de segurança e qualidade em toda a cadeia agroalimentar, que é mantida e desenvolvida por meio de robustas estruturas regulatória e de garantia. Após o Período de Transição, o Reino Unido continuará a fornecer o mesmo alto nível de garantia de seus controles e padrões de segurança alimentar e biossegurança para garantir que uma abordagem comercial regular e ordenada possa continuar. Isso se reflete nas regras e padrões existentes da União Europeia (UE) que estão sendo consagrados na legislação do Reino Unido sob a Lei da União Europeia (Revogada) 2018 e na legislação secundária (instrumentos estatutários) elaborada de acordo com a lei.

Uma série de mudanças administrativas ocorrerão no final do Período de Transição, refletindo o fato de que o Reino Unido operará seu próprio regime comercial a partir de 1º de janeiro de 2021. Algumas mudanças estão relacionadas especificamente ao Protocolo da Irlanda do Norte, que foi acordado entre o Reino Unido e a UE em 2019. De acordo com os termos do Protocolo, a Irlanda do Norte continuará a aplicar as regras da UE para SPS e padrões de comercialização após o Período de Transição. Isso significa que a Irlanda do Norte e a Grã-Bretanha (incluindo Inglaterra, País de Gales e Escócia) podem estar sujeitos a regras diferentes para SPS e padrões de comercialização; os seus pormenores estão apresentados nos anexos, conforme adequado.

Esta carta estabelece as principais mudanças que se aplicarão a:

- Rotulagem de alimentos e marcas de salubridade
- Certificados Zoossanitários Internacionais (CZI)
- Pré-notificação para fins de controle de fronteira
- Acordos de acesso ao mercado para importações para o Reino Unido
- Normas de comercialização para ovos, carnes de aves, bovinos e vitela

A seguir, os anexos a esta carta:

Anexo A: Exportações britânicas de produtos alimentícios de origem animal (POAO) a países fora da UE: identificação do Reino Unido e marcas de salubridade

Anexo B: Exportações e importações britânicas de alimentos pré embalados: mudanças na rotulagem de alimentos

Anexo C: Exportações e importações britânicas de animais e produtos de origem animal de países fora da UE: Certificados Zoossanitários Internacionais (CZI)

Anexo D: Importações de animais vivos, produtos de origem animal e alimentos de alto risco não de origem animal de países não pertencentes à UE para a Grã-Bretanha: Substituição do TRACES por IPAFFS para pré-notificação

Anexo E: Importações britânicas de animais e produtos de origem animal de países não pertencentes à UE: lista de países, produtos e estabelecimentos aprovados

Anexo F: Importações britânicas de ovos e certos tipos de carne de aves, bovino e vitela de países fora da UE: regulamentos de padrões de comercialização

Anexo G: Pontos de contato do Reino Unido

Muito agradeceria seu auxílio em distribuir todas as mensagens nesta carta para as autoridades competentes em seu país / território, bem como para portos e postos de controle de fronteira para evitar interrupções no comércio bilateral entre nossos países.

Solicitamos que gentilmente confirme o recebimento desta carta por meio do endereço ukassurance@defra.gov.uk. Por fim, pedimos que confirme ciência de que as exportações do Reino Unido para o seu país estarão sujeitas a um período de transição no que diz respeito a embalagens e marcas de saúde / identificação, conforme estabelecido nos Anexos A e B.

Você também pode usar o endereço de e-mail ukassurance@defra.gov.uk para quaisquer comentários ou dúvidas que possa ter sobre esta carta e seus anexos.

Atenciosamente,



PROFESSOR CHRISTINE MIDDLEMISS UK CHIEF VETERINARY OFFICER

T: +44 20 7238 6495

christine.middlemiss@defra.gov.uk



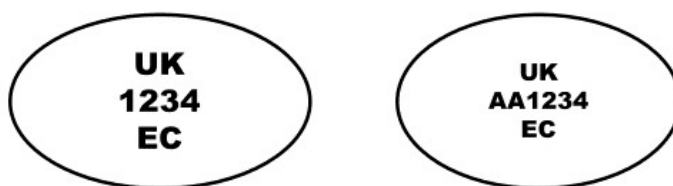
Anexo A: Exportações britânicas de produtos alimentícios de origem animal (POAO) a países fora da UE: identificação do Reino Unido e marcas de salubridade

Após o período de transição (terminando em 31 de dezembro de 2020), a forma das marcas de salubridade e de identificação aplicadas a produtos de origem animal (POAO) produzidos no Reino Unido irá mudar.

1. Marcas de salubridade e identificação existentes

As marcas de salubridade e de identificação para POAO para exportação britânica para países fora da UE estão atualmente neste formato:

Health and Identification Marks Applied Before the 31 December 2020



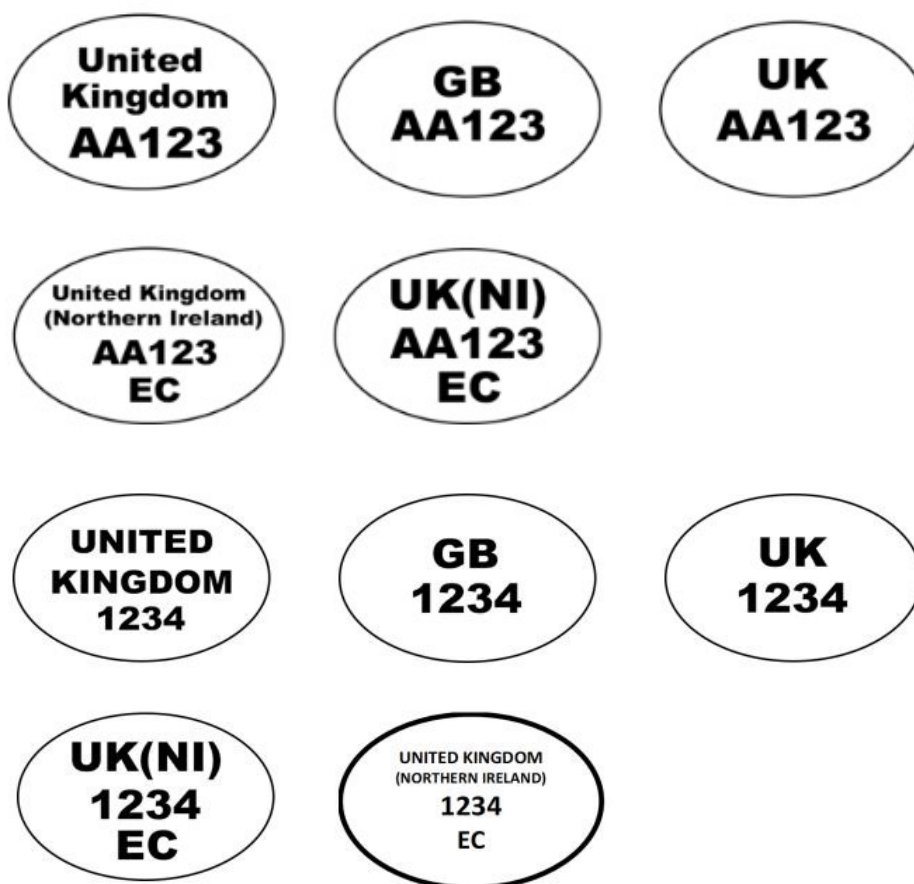
2. Marcas de salubridade e identificação futuras

As marcas de saúde e de identificação aplicadas após o período de transição serão apresentadas nos seguintes formatos:

Health Marks Applied after the 31 December 2020



Identification Marks Applied after the 31 December 2020



3. Mudanças principais:

Para POAO produzidos na Grã Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales):

- O sufixo 'EC' será removido das marcas de salubridade e identificação
- As marcas levarão o nome completo do país "United Kingdom" ou um código de abreviação 'GB' ou 'UK'

Para POAO produzidos na Irlanda do Norte:

- As marcas de salubridade e identificação continuarão a exibir o sufixo 'EC'
- As marcas levarão o nome completo do país "United Kingdom (Northern Ireland)" ou um código de abreviação 'UK(NI)'

Em todos os casos, o número de aprovação do estabelecimento, que fornece a rastreabilidade exigida, permanecerá inalterado.

4. Isenção para ovos para consumo humano e ovos para incubação

Ovos com casca para consumo humano e ovos para incubação produzidos no Reino Unido não precisam levar a identificação / marca de salubridade do Reino Unido descrita acima e continuarão a ser marcados da mesma forma que agora. No entanto, em alguns casos, esses ovos exportados podem levar um código ISO adicional (GB, GBR ou 826) em vez de, ou além da marcação atual.

Isso pode ocorrer porque esses ovos foram marcados em lote antes que o destino exato da exportação fosse decidido. Da mesma forma, ovos para incubação também podem conter a palavra "incubação".

Em todos os casos, ovos com casca para consumo humano e ovos para incubação produzidos no Reino Unido garantirão os mesmos altos padrões e qualidade após o período de transição.

5. Período de transição para mercadorias no mercado

Você poderá continuar a receber produtos com as marcas de saúde e de identificação 'UK / EC' (consulte o ponto 1 acima) por um período significativo de tempo. Essas marcas continuam sendo marcas válidas e se relacionam a produtos produzidos no Reino Unido antes do final do período de transição. À medida que a cadeia de suprimentos se esgota de estoques antigos com essas marcas de saúde e de identificação, você verá uma mudança gradual para as novas marcas de salubridade e de identificação (ver ponto 2 acima).

Todas as remessas e produtos certificados usando qualquer forma de marca de salubridade e identificação no Reino Unido, com ou sem o sufixo "EC", continuam a ser uma garantia de nossos altos padrões e qualidade de entrega de controles oficiais.

Mais orientações do Reino Unido sobre marcas de salubridade e de identificação podem ser acessadas através do seguinte link:

www.food.gov.uk/business-guidance/guidance-on-health-and-identification-marks-that-applies-from-1-january-2021

Anexo B: Exportações e importações do Reino Unido de alimentos pré-embalados: mudanças na rotulagem de alimentos

Após o período de transição, certos requisitos para rotulagem de alimentos serão alterados. Isso se aplica a todos os produtos alimentícios pré-embalados.

1. Mudanças na rotulagem de alimentos importados para o Reino Unido (Grã-Bretanha e Irlanda do Norte)

Alimentos colocados no mercado na Grã-Bretanha e na Irlanda do Norte

A embalagem precisará exibir um endereço para a Grã-Bretanha e a UE, ou um único endereço na Irlanda do Norte. Um único endereço na Grã-Bretanha não será suficiente.

Alimentos colocados no mercado apenas na Grã-Bretanha (Inglaterra, País de Gales e Escócia)

Esta embalagem deve conter o nome e endereço do UK Food Business Operator (FBO) responsável pelas informações apresentadas no rótulo. Se o FBO não estiver estabelecido no Reino Unido, será necessário fornecer o nome e o endereço do importador no Reino Unido.

Alimentos colocados no mercado apenas na Irlanda do Norte

As embalagens precisarão de um endereço na Irlanda do Norte ou na UE. Um único endereço na Grã-Bretanha não será suficiente.

Período de transição para importações à Grã-Bretanha usando atualmente um endereço da UE

Se você atualmente importa para a Grã-Bretanha usando um FBO da UE ou endereço de importador, a embalagem pode continuar a usá-lo até 30 de setembro de 2022, a fim de permitir o esgotamento das cadeias de abastecimento. Quando necessário, a colagem excessiva pode ser usada para fazer correções para a colocação de alimentos no mercado do Reino Unido. Isso pode ocorrer após a importação do alimento, mas deve ser antes de o alimento ser colocado no mercado. Os adesivos devem ser projetados e aplicados de forma a manter a conformidade com todas as outras regras de rotulagem de alimentos.

2. Mudanças na rotulagem de alimentos exportados do Reino Unido

Alimentos e ingredientes originários da Grã-Bretanha

Os produtos colocados no mercado após 1 de janeiro não terão mais o termo "UE" e, em vez disso, começarão a indicar "Produzido no Reino Unido".

Alimentos ou ingredientes originários da Irlanda do Norte

A rotulagem pode continuar a usar o termo "UE" após 1 de janeiro ou, alternativamente, pode ser rotulada como "Origem UK / NI".

Período de transição para mercadorias no mercado

Você pode continuar a receber produtos alimentícios que fazem referência à UE por algum tempo. Isso se relacionará aos alimentos colocados no mercado antes do final do período de transição e se aplicará até que os estoques de alimentos se esgotem. Os estoques de produtos como produtos congelados, secos ou enlatados podem continuar disponíveis no mercado por um período significativo de tempo.

Anexo C: Exportações e importações britânicas de animais e produtos de origem animal de países fora da UE: Certificados Zoossanitários Internacionais (CZI)

1. CZIs que acompanham as exportações do Reino Unido (Grã-Bretanha e Irlanda do Norte)

Os CZIs que acompanham as remessas do Reino Unido (Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) de animais vivos e produtos de origem animal para seu país, incluindo referências à legislação, processos e padrões da UE, permanecerão os mesmos a partir de 1º de janeiro de 2021, a menos que alterações sejam exigidas por qualquer um dos parceiros comerciais.

Códigos de estabelecimento exclusivos para produtos de origem animal exportados do Reino Unido

No entanto, o formato dos códigos de identificação exclusivos para estabelecimentos do Reino Unido aprovados para exportar produtos de origem animal para países fora da UE mudará em 1 de janeiro de 2021. A partir desse momento, os números de aprovação de estabelecimento em CZIs, quando necessário, não incluirão mais um 'Reino Unido' prefixo ou sufixo 'EC'. Em

vez disso, eles estarão no formato '1234' ou 'AB 123'. Isto significa que deixarão de ser idênticos às marcas de salubridade e de identificação apresentadas nos produtos de origem animal (POAO), que continuarão a ter o prefixo definido no anexo A.

2. CZIs que acompanham as importações para a Grã-Bretanha

A partir de 1º de janeiro de 2021, animais vivos e produtos de origem animal importados para a Grã-Bretanha, Ilhas do Canal ou Ilha de Man precisarão ser acompanhados por novos CZIs. Estão sendo publicados online e podem ser acessados no seguinte link:

www.gov.uk/government/collections/health-certificates-for-animal-and-animal-productimports-to-great-britain

Período de transição para CZIs que acompanham as importações na Grã-Bretanha

Como medida temporária, para permitir que você tenha tempo para incorporar os novos CZIs em seus sistemas de exportação e garantir que não haja complicações para mercadorias que já partiram para a Grã-Bretanha, nossas autoridades aceitarão CZIs modelo da UE existentes datados de até 31 de março de 2021.

Reconhecemos que cada país tem sistemas diferentes que precisam ser atualizados e, à medida que nos aproximamos de 31 de março de 2021, revisaremos a necessidade de uma extensão máxima de três meses. A transição para os EHCs GB deve ser concluída com prioridade para garantir que a nova certificação GB seja implementada com sucesso enquanto as medidas temporárias estão em vigor.

Anexo D: Importações de animais vivos, produtos de origem animal e alimentos de alto risco não de origem animal de países não pertencentes à UE para a Grã-Bretanha: Substituição do TRACES por IPAFFS para pré-notificação

1. Importações para a Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales)

O novo Sistema de Importação de Produtos, Animais, Alimentos e Rações (IPAFFS) substituirá o sistema TRACES da UE para a pré-notificação de importações de animais vivos, produtos de origem animal e alimentos de alto risco não de origem animal (HRFNAO) para a Grã-Bretanha (Inglaterra, País de Gales e Escócia).

A pré-notificação no IPAFFS deve ser fornecida pelos agentes de importação da GB - ela não pode ser levantada por seus exportadores. Portanto, você precisará garantir que seus exportadores entrem em contato com seus agentes de importação para levantar a pré-notificação relevante.

O IPAFFS deve ser usado em vez do TRACES para a pré-notificação de importações de animais vivos para a Grã-Bretanha a partir de 23 de novembro de 2020 e deve ser usado para todas as pré-notificações de importação a partir das 6h, 7 de dezembro de 2020.

Mais informações sobre IPAFFS estão acessíveis no seguinte link:

www.gov.uk/guidance/importing-live-animals-or-animal-products-from-non-eu-countries

2. Importações para a Irlanda do Norte

O Sistema TRACES da UE deve continuar a ser utilizado para notificar previamente as importações para a Irlanda do Norte.

Anexo E: Importações britânicas de animais e produtos de origem animal de países não pertencentes à UE: lista de países, produtos e estabelecimentos aprovados para fins SPS

1. Reconhecimento contínuo em 1º de janeiro de 2021 da situação dos países aprovados para importar animais vivos e produtos de origem animal para o Reino Unido

A partir de 1 de janeiro de 2021, as regras e padrões da UE existentes serão consagrados na legislação do Reino Unido sob a Lei de Retirada da União Europeia de 2018 e legislação associada.

Isso significa que o Reino Unido continuará a reconhecer o status de países, commodities e estabelecimentos atualmente aprovados para importar animais vivos e produtos de origem animal para o Reino Unido.

O Reino Unido irá, a partir deste momento, gerenciar suas listas de países aprovados e commodities para importação na Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales), independentemente da UE. A Irlanda do Norte, no entanto, permanecerá alinhada com as listas da UE ao abrigo do Protocolo da Irlanda do Norte.

Para acréscimos, exclusões ou alterações nos estabelecimentos aprovados de seu país, entre em contato com: ukassurance@defra.gov.uk

Garantia comercial SPS para importações de animais vivos e produtos animais para o Reino Unido

A partir de 1º de janeiro de 2021, o Reino Unido avaliará e inspecionará os parceiros comerciais que se candidatam ao acesso ao mercado da Grã-Bretanha para garantir que as condições de normas e segurança de importação de alimentos e rações, saúde e bem-estar animal sejam devidamente atendidas. Isso garantirá que o Reino Unido mantenha um alto nível de proteção da saúde humana e animal para seus cidadãos e empresas.

A garantia comercial SPS será coordenada pelo Defra em nome do Governo do Reino Unido. Regras diferentes serão aplicadas na Irlanda do Norte à Grã-Bretanha para refletir que a Irlanda do Norte está alinhada com a UE por meio do Protocolo da Irlanda do Norte sobre questões SPS.

2. Detalhes de contato para UK SPS Trade Assurance

O Defra pode ser contatado em ukassurance@defra.gov.uk para consultas relacionadas a:

1. Acesso ao mercado do Reino Unido para animais vivos, produtos de origem animal, produtos germinais, subprodutos animais e feno e palha, inclusive para novas aplicações e alterações nas condições de importação existentes
2. Coordenação de inspeções após uma nova aplicação, uma revisão das restrições de importação ou após um incidente ou surto
3. Atualizações das listas de estabelecimentos aprovados para importações na Grã-Bretanha; e
4. O sistema de regulamentação e garantia agroalimentar do Reino Unido.

Inquéritos só podem ser aceitas de sua autoridade competente; quaisquer outros inquéritos não serão processadas.

Anexo F: Importações britânicas de ovos e certos tipos de carne de aves, bovino e vitela de países fora da UE: regulamentos de padrões de comercialização

Os requisitos de padrões de comercialização são adicionais e separados dos requisitos SPS que você deve atender.

1. Importação de ovos com casca para a Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales)

Antes que ovos com casca para consumo humano possam ser importados para a Grã-Bretanha de seu país, o Reino Unido precisa fazer uma determinação de equivalência em relação aos seus padrões de comercialização de ovos. A determinação de equivalência inclui uma avaliação das regras sobre rotulagem e comercialização, métodos e controles agrícolas e uma avaliação para saber se os requisitos contidos na legislação em vigor no Reino Unido são efetivamente atendidos pelos operadores em seu país.

Entre em contato com ukassurance@defra.gov.uk para mais informações.

2. Importação de ovos com casca para a Irlanda do Norte

Se você atualmente importa ovos com casca para consumo humano para a Irlanda do Norte, pode continuar a fazê-lo após o período de transição.

3. Importação de carne de frango para a Grã-Bretanha

Se você deseja importar carne de frango rotulada com certos indicadores opcionais (veja abaixo) para a Grã-Bretanha, essas remessas devem ser acompanhadas por um certificado assinado por sua autoridade competente atestando que a remessa está em conformidade com os Regulamentos de Padrões de Mercado de Carne de Aves em vigor na Grã-Bretanha. Você deve nos informar quem é essa autoridade competente antes do primeiro embarque dessa carne de aves.

Este requisito se aplica à carne de frango que carrega qualquer um dos seguintes termos de rotulagem:

Uma indicação do método de cultivo:

- Alimentado com ... % ...
- Criação indoor intensa ou criação em celeiro

- Área livre
- Tradicional área livre • Liberdade total ao ar livre.

Uma indicação do método de resfriamento relacionado aos seguintes métodos:

- Resfriamento de ar • resfriamento por spray de ar
- Resfriamento por imersão

Entre em contato com ukassurance@defra.gov.uk para mais informações.

4. Importação de carne de frango para a Irlanda do Norte

Se você atualmente importa carne de frango rotulada com qualquer um dos indicadores opcionais mencionados acima para a Irlanda do Norte, poderá continuar a fazê-lo após o período de transição.

5. Importação de carne bovina e de vitela para a Grã-Bretanha

Se você atualmente importa carne bovina ou de vitela de animais abatidos com menos de 12 meses de idade para a Grã-Bretanha, você deve informar ao Defra quem é sua autoridade competente e eles devem fornecer ao Defra uma lista de operadores aprovados para rotulagem de carne de bovino até 31 de dezembro de 2020. Posteriormente, qualquer novo operador deve ser notificado à Defra pela autoridade competente antes de enviar a primeira remessa.

Entre em contato com ukassurance@defra.gov.uk para mais informações.

6. Importação de carne bovina e de vitela para a Irlanda do Norte

Se você atualmente importa carne bovina ou de vitela abatida com menos de 12 meses de idade para a Irlanda do Norte, pode continuar a fazê-lo após o Período de Transição.

Anexo G: Pontos britânicos de contato

Para consultas relacionadas à garantia comercial SPS para animais vivos e produtos de origem animal, entre em contato com: ukassurance@defra.gov.uk

Para notificar o Reino Unido sobre surtos de doenças animais em seu país, entre em contato com o Diretor Veterinário do Reino Unido em: christine.middlemiss@defra.gov.uk

Para consultas relacionadas aos Certificados Zoossanitários Internacionais (CZI) para a exportação de animais vivos e produtos de origem animal do Reino Unido, entre em contato com: marketaccess@defra.gov.uk

Para consultas relacionadas a importações de fitossanitários, entre em contato com a Organização Nacional de Proteção de Plantas do Reino Unido: uknppo@defra.gov.uk

Para consultas sobre SPS na Organização Mundial do Comércio (OMC), entre em contato com: uksps@defra.gov.uk

A função de Secretaria de Comércio do DEFRA coordena a implementação dos elementos agroalimentares dos acordos comerciais do Reino Unido. Para questões relacionadas com a

implementação de acordos comerciais nos setores agroalimentares, por favor contate:
defratradesecretariat@defra.gov.uk